PORTARIA N.º 2.772, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão que especifica.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até o dia 15 de fevereiro de 2013 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, nomeada por intermédio da Portaria n.º 2.705, de 27 de novembro de 2012.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos de que trata o *caput* deste artigo já foi prorrogado uma vez por intermédio da Portaria n.º 2.741, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 16 de janeiro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral